



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 1731/2021 (Emenda-CD), que “altera a Lei nº 8.856, de 1º de março de 1994, para estabelecer o piso salarial nacional dos profissionais fisioterapeuta e terapeuta ocupacional”.

JUSTIFICAÇÃO

A aprovação em regime de urgência do PL 1731/2021 atende a uma demanda histórica de categorias profissionais essenciais para o sistema de saúde brasileiro. Fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais desempenham papel indispensável na reabilitação, prevenção e promoção da saúde da população, atuando em hospitais, clínicas, escolas e comunidades em todo o território nacional. A ausência de um piso salarial nacional deixa esses profissionais à mercê de remunerações aviltantes, gerando precarização do trabalho, êxodo de talentos e comprometimento da qualidade dos serviços prestados ao cidadão.

O projeto já foi aprovado pela Câmara dos Deputados, tendo percorrido o processo legislativo ordinário com o amadurecimento necessário. Sua tramitação no Senado Federal, portanto, não exige longo período de maturação adicional, sendo a urgência regimental o instrumento adequado para que esta Casa cumpra com celeridade o seu papel constitucional de dar resposta concreta às demandas da sociedade. Protelar a votação significa, na prática, perpetuar a desvalorização de profissionais que atuaram de forma decisiva inclusive durante a pandemia de COVID-19, quando a reabilitação de pacientes se tornou uma necessidade nacional.

Por fim, a valorização salarial desses profissionais guarda estreita relação com a efetividade do Sistema Único de Saúde e com o cumprimento dos objetivos constitucionais de promoção da saúde como direito fundamental. Afixação de um



piso nacional reduz desigualdades regionais, fortalece o mercado de trabalho na área da saúde e contribui para a fixação de profissionais qualificados em regiões de menor poder econômico. Diante da relevância social e da urgência da matéria, requeremos a apreciação imediata do projeto.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2026.

Senador Angelo Coronel
(REPUBLICANOS - BA)





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF268786468252, em ordem cronológica:

1. Sen. Angelo Coronel
2. Sen. Damares Alves
3. Sen. Roberta Acioly
4. Sen. Chico Rodrigues
5. Sen. Cleitinho
6. Sen. Mara Gabrilli
7. Sen. Fabiano Contarato
8. Sen. Eliziane Gama
9. Sen. Plínio Valério
10. Sen. Weverton
11. Sen. Professora Dorinha Seabra